

Lei nº 52 - 2-12-66

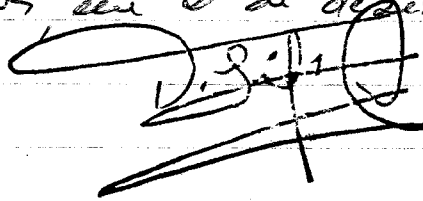
O Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
Foco saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de
R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) destinados a su-
plementar a seguinte rubrica orçamentária:
3.1.4.1.0.3-02-(Setor de Tributações) Combustíveis,
Transportes e Estádios de Fiscois.

Art. 2º - Para cumprimento das despesas previstas no
art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a a-
nular em igual importância a dotação que jul-
gar convenientemente do atual orçamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabiete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados em 2 de Setembro de 1966



Lei nº 53 - 2-12-66

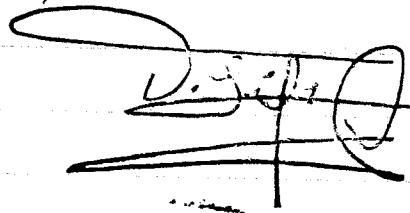
O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Foco saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais) a favor da Junta de Serviço Militar destinado a cobrir a despesa de pessoal militar em serviço do Serviço no Município.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular em igual importância a dotação que pelgar convenientemente do atual orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 2 de dezembro de 1966



Lei nº 54 - 2/12/66

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Faz saber que a Câmara de Vereadores a-
provou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas com apetrechos e fornecidos utilizados no serviço de combate à sarna, no período em curso.